



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano V - Edição Nº 670 - Tabocão, Estado do Tocantins, 11 de Novembro de 2021

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 014/2021-11 DE NOVEMBRO DE 2021- “AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DESPERTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, faz saber que o povo de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de cooperação com Associação Dos Agricultores Familiares Do Projeto Despertar, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços.

Parágrafo Único. A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Convenientes, a serem firmadas, encontrar-se-á em documento específico para efetivação do convênio (Termo de Cooperação e Plano de Trabalho).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adequar os instrumentos legais de gestão, assim como, suplementar créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual para a realização dos instrumentos de cooperação decorrentes da presente autorização legislativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Josué Albino Cardoso
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

